



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES
ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO – 1º e 2º
GRAUS DO TRT DA 2ª. REGIÃO.**

Ao primeiro de julho de 2019, as onze horas, no 24º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi realizada reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – 1º e 2º Graus do TRT da 2ª Região, com a presença dos seguintes membros do Comitê:

- Juiz Moisés dos Santos Heitor;
- Rita Cristina Guenka - Varas do Trabalho (48ª VT/SP)
- Gustavo Miranda da Silva - Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores
- Michele Vieira Campos - Coord. Apoio à Utilização dos Sist. Jud. Eletrônicos
- Jefferson dos Santos Félix - Seção de Modelagem de Negócio e Requisitos (TI)

Ausentes justificadamente:

- Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves (Coordenadora);
- Desembargador Eduardo de Azevedo Silva;
- Juiz Paulo Kim Barbosa;
- Juiz Titular Roberto Vieira de Almeida Rezende;
- Juíza Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro;
- Juíza Titular Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico;
- Juiz Substituto Luis Fernando Feola;
- Leandro Pereira Pedro - Corregedoria Regional
- Maria Inês Ebert Gatti - Vice-presidência Administrativa
- Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira - Secretária Geral Judiciária
- Maurício Aparecido Accorinti - Seção de Mod. Negócio e Requisitos (TI)
- Elizabeth Francoise Kolb - Gabinete de Desembargador



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Foram abordados os seguintes pontos e tomadas as seguintes deliberações:

1. Novos itens e-Gestão

Considerando o Ofício Circular nº 018/2019/SECG/GCGJT e a previsão de homologação do manual do e-Gestão v2.0, submeteu para apreciação deste comitê relação de novos itens, bem como itens que tiveram regra substancialmente alterada, para deliberação com relação aos sistemas legados (SAP1 e SAP2):

1º grau

Item 214 - Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa

Item 220 - Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa

Item 406 - Agravos de Petição remetidos

Item 408 - Recursos Adesivos remetidos

Item 94 - Execuções extintas - acordo

Item 95 - Execuções extintas - pagamento

Item 442 - Execuções extintas - prescrição intercorrente

Item 443 - Execuções extintas - cumprimento da obrigação ...

Item 96 - Execuções extintas - outras

2º grau

Item 2.450 - Processos recebidos para novo julgamento por decisão reformada pela própria instância

Item 2.437 - Recursos de Revista admitidos parcialmente

Item 2.443 - Precatórios cancelados - após a expedição

Item 2.444 - RPV's canceladas - após a expedição

Item 2.445 - Definida a tese jurídica

Item 2.446 - Julgamento antecipado parcial do mérito

Item 2.447 - Homologado o reconhecimento da procedência

Item 2.448 - Não provimento por decisão monocrática

Item 2.449 - Anulada a(o) sentença/acórdão



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Deliberou-se pela reunião de grupos técnicos específicos de 1º e 2º graus para a elaboração das regras de negócio dos itens, levando-se em conta, na medida do possível a resolução CSJT nº 215/2018, que veda alterações nos sistemas legados dos Tribunais.

As atas das reuniões destes grupos técnicos serão levadas a apreciação deste Comitê.

2. Resolução CSJT nº 185/2017

A nova redação do art. 33 da resolução CSJT nº 185/2017 autoriza magistrados ou administradores do sistema PJe a efetuarem correções de certos movimentos e seus complementos registrados.

Esta alteração pode gerar inconsistências nos itens do sistema e-Gestão, principalmente no que trata dos itens de histórico e de cargas de anos anteriores que não podem ser atualizadas pelos Regionais.

3. Arbitradas e não dispensadas as custas processuais

Caso na ata/sentença sejam "arbitradas e não dispensadas as custas processuais" e, em 2º grau, seja conhecido e dado provimento ao recurso para isentar a parte do pagamento das custas processuais, como registrar, no 1º grau, tal dispensa (cf. item 90261) após a baixa do processo?

Conforme deliberação da reunião de 18.03.2019, foi registrado chamado técnico EG-2854 em 25.03.2019 que, até 01.07.2019, não havia sido apreciado.

4. Motivos de sobrestamentos – não suspendem o prazo no e-Gestão

Verificamos que alguns movimentos de suspensão lançados nos processos eletrônicos não estão gerando dado estatístico, apesar de constarem no Manual do e-Gestão.

Como exemplo, os processos 1000096-32.2016.5.02.0462, 1000388-19.2017.5.02.0062, 1002156-51.2016.5.02.0373, 1000764-56.2014.5.02.0467.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Em 19.10, passamos a acompanhar o chamado aberto pelo TRT4, EG-2162, e indicamos que o mesmo problema foi verificado no TRT2.

Em resposta, dia 11/04 o TST informou que a nova versão do sistema contemplará todos os novos movimentos de suspensão.

5. Inconsistência na apuração do item 92.154, condição 2 – diligência no TRT

No dia 18.10.2018 foi proferido despacho no processo nº 1001782-24.2017.5.02.0042 com o registro do movimento "Convertido o julgamento em diligência" e, no dia 26/10/2018, foi realizada uma intimação por Mandado. Segundo a regra de negócio do item 92.154, Condição 2 - diligência no TRT:

Condição 2 - Diligência no TRT

Movimentos

Presente no histórico

- (48-> 51-Conclusos os autos para "3-tipo de conclusão"="5-despacho" "5015-complemento do tipo de conclusão" a "5050-nome do magistrado")

E

- (11021-> 11022-Convertido o julgamento em diligência)

E

Presente no período de apuração

- Expedição, pelo PAC, de documento em que o destinatário NÃO seja do tipo *custus legis*

Observação:

A expedição do documento pelo PAC somente será considerada caso tenha registro em data posterior ao último movimento de conclusão para despacho.

No entanto, apesar de cumpridos os requisitos acima, o processo figurava como pendente em 30.10.2018. No mesmo dia, como solução de contorno, foi realizada nova intimação, via DEJT, e, no dia seguinte, o processo constava como restituído, sugerindo que a expedição, pelo PAC, de MANDADO não estaria abrangida na regra.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Em 07.02.2019 foi aberto JIRA EG-2713 para relatar a pendência. Em resposta o CSJT solicitou que o TRT2 disponibilizasse a "área de staging" para efetuar avaliações.

A "área de staging" foi liberada em 21.03.2019.

Em resposta dada dia 10/06 o TST informou que o problema será solucionado na nova versão do extrator.

6. Próxima reunião: Data e local a decidir.

Encerrada a reunião, foi lavrada a ata, que vai assinada pelos membros do Comitê Gestor Regional do e-Gestão.